



LEI MUNICIPAL Nº 458/2011

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A. EXERCÍCIO 2010/2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – L.D.O. 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 Lei Municipal nº 412/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2011 - Lei Municipal 434/2010 as seguintes Ações e Unidades Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	103 – Cantinho Feliz
Proj. /Ativ.	1.060 – Parcerias para Implantação e Manutenção de Abrigo ao Menor
Valor/Ano 2011	30.000,00
Valor/Ano 2012	30.000,00
Valor/Ano 2013	30.000,00

Artigo 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º, serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receita e despesa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, em 28 de Fevereiro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

SANCIONADO